



EDITAL Nº 01/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Campus Universitário de Santana - CSTN, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Campus para participar do Processo de Seleção para o Programa de Cota de Monitoria, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE COTA MONITORIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Campus Universitário de Santana objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração dos segmentos na Universidade.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. Ao todo, serão disponibilizadas 13 (treze) cotas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação do Campus Universitário de Santana, conforme o quadro abaixo:

Nº	Curso	Grau	Número de Vagas
01	Filosofia	Licenciatura	05
02	Letras-Português	Licenciatura	04
03	Pedagogia	Licenciatura	04

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição das disciplinas e os pré-requisitos para as cotas que serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo I.

2.3 Será utilizado **Cadastro de Reserva** nos casos de candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis por curso.

2.4 A coordenação que não preencher a vaga para determinada disciplina, por falta de candidato ou em razão da desistência do cotista, poderá aproveitar o Cadastro de Reserva de outra disciplina do mesmo curso, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção deste edital.

2.5. Será levado em conta o item 5.3.b do critério de inscrição para a chamada do Cadastro Reserva.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA COTA NO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) fixos mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A cota concedida estará vigente durante os períodos letivos de 2025, sendo renovada para o segundo semestre de 2025 ou para a mesma disciplina ofertada e/ou docente responsável, ou para outra disciplina escolhida pelo curso responsável pela cota, desde que haja interesse e aceite do cotista.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA COTA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Cota de Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Campus Santana, observadas as exigências deste Edital;
- a) Ter sido aprovado na disciplina pretendida para a cota e cumprir os pré-requisitos (caso haja), comprovados pelo histórico escolar, conforme a oferta de cotas por curso disponível no Anexo I;

- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;
- c) Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA COTA DE MONITORIA

5.1. As inscrições serão realizadas virtualmente pelo formulário eletrônico disponibilizado no link abaixo:

CURSO	LINK DO FORMULÁRIO
Filosofia	https://forms.gle/PCABMEJmZzFUT03F7
Letras-Português	https://forms.gle/jSNMDbHgdGXcugDu6
Pedagogia	https://forms.gle/h1bW3c3W39ERLT7g8

5.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 16 de abril a 22 de abril de 2025.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação nas disciplinas que constituem pré-requisito para a cota;
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
- d) Carta de Intenção, conforme modelo Anexo II deste Edital.

5.4. Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5. As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do Campus (www2.unifap.br/santana).

5.6. Caberá recurso das inscrições indeferidas, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página do Campus, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos.

5.7. Após o período de recursos, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

- a) Análise da Carta de Intenção (eliminatória e classificatória);
- b) Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório).

6.2 O processo de análise da Carta de Intenção será executado pelo professor da disciplina escolhida e outro professor membro da banca, definido pelo colegiado, podendo fazer parte da seleção o coordenador ou o vice.

6.3. Será realizada a análise da Carta de Intenção e do Histórico Escolar dos candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Análise da Carta de Intenção (NFCI) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFCI + NAHE$$

6.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

7. DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 A Carta de Intenção constitui-se de um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados à disciplina pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como monitor.

7.2 O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais.

7.3 O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do processo seletivo, com observância dos critérios relacionados no Anexo II.

7.4 Para a Carta de Intenção, o(a) candidato(a) deve usar: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

7.5 A Carta de Intenção é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Programa de Cota Monitoria.

7.6. Caberá a cada membro da banca, isoladamente, atribuir uma nota, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenção. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.

7.7. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenção ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NAHE} = \text{IRA} + 2 \cdot (\text{MANF})^3$$

- NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)
- MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na análise curricular; persistindo o empate, será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na análise da Carta de Intenção e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 A seleção ocorrerá no período de **16/04 a 15/05/2025**, obedecendo ao seguinte cronograma:

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período das Inscrições	16/04 a 22/04/2025
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	23/04/2025
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	24/04/2025
04	Homologação das inscrições deferidas	25/04/2025
05	Análise da carta de intenção	26/04/2025
06	Análise do currículo	29/04/2025
07	Divulgação do Resultado Provisório	30/04/2025
08	Recursos do Resultado Provisório	02/05/2025
09	Homologação do Resultado Final	05/05/2025
10	Assinatura do Termo de Compromisso	Até 15/05/2025

10.2 Todas as informações de realização das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na **página do Campus Santana** (www2.unifap.br/santana).

10.3 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. DAS BANCAS

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes, 01 (um) da disciplina e os demais de disciplinas afins.

11.2. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

11.3. Compete à banca examinadora:

- a) Realizar as etapas referentes à Carta de Intenção e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Direção do Campus, responsável pela organização geral do processo, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.

11.4. Caberá ao Campus Universitário de Santana dar divulgação ao resultado do processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

12. DO INGRESSO NO PROGRAMA COTA DE MONITORIA

12.1. Para ingressar no Programa Cota Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso até o dia **15 de maio de 2025**. O documento será disponibilizado na página do Campus Santana, devendo ser preenchido, assinado pelo cotista, pelo professor da disciplina, e encaminhado para o e-mail institucional do Campus Santana (campstn@unifap.br).

12.2. Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuar a matrícula, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Campus Santana (www2.unifap.br/santana).

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

13.1. Constituem atribuições do Estudante-Monitor:

- a) auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
- b) assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- c) preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;
- d) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.
- e) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- f) participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e
- g) elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o (a) cotista estimulando o interesse dele(a) pela carreira docente.

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

15.1. Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou cotistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

15.2. Serão desligados os cotistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) ano letivo (2025), a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

16.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

16.4. Caberá recurso do Resultado Provisório, a partir de formulário eletrônico, a ser disponibilizado na página do Campus, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação dos resultados.

16.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

16.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

16.7. As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Direção do Campus Santana.

16.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana (AP), 16 de abril de 2025.

Cesar Augusto Mathias de Alencar
Diretor do Campus Santana
Portaria 0042/2023-UNIFAP

ANEXO I**DISCIPLINAS ATENDIDAS PARA AS COTAS MONITORIA****CURSO: PEDAGOGIA**

Disciplina / CH: **Estágio Supervisionado 3**

Professor: ANGELICA DE OLIVEIRA FURTADO

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **Estágio Supervisionado 3 (Igarapé do Lago)**

Professor: CLICIA TATIANA ALBERTO COELHO

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **Estágio Supervisionado 2**

Professor: ALCILEA MARIA FERREIRA ROCHA

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **Prática Pedagógica 2**

Professor: JUDENILSON AMADOR

Pré-Requisito: --

CURSO: FILOSOFIA

Disciplina / CH: **Planejamento Educacional (75h)**

Professor: Carlos Cariacás Romão dos Santos

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **Prática Pedagógica V (60h)**

Professor: Carmen Lucia Carlos de Queiroz

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **História da Filosofia Antiga I (60h)**

Professor: Rafael César Pitt

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **História da Filosofia Medieval (60 h)**

Professor: Paulo Roberto Moraes de Mendonça

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **Ética (60h)**

Professor: Rauliette Diana Lima e Silva

Pré-Requisito: --

CURSO DE LETRAS

Disciplina / CH: **PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS**

Professor: Romário Sanches

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **SOCIOLINGUÍSTICA**

Professor: Ednaldo Tartaglia

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **TEORIAS E PRÁTICAS DE LETRAMENTO**

Professor: Gilmara dos Reis

Pré-Requisito: --

Disciplina / CH: **INTRODUÇÃO À FILOSOFIA**

Professor: Victor Cantuário

Pré-Requisito: --

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa Cota de Monitoria.

Minha formação acadêmica inclui (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE A GRADUAÇÃO).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pela DISCIPLINA PRETENDIDA É e justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER A DISCIPLINA E O(A) ORIENTADOR(A)).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PROGRAMA BOLSA MONITORIA PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Santana-AP, de.....de 2025.

(Assinatura do Candidato)